



LEI MUNICIPAL Nº 505/GP/PMT/2015.

15 de junho de 2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 486/2014 de 15 de dezembro de 2014.

Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 7.000,00** (sete mil reais), objetivando cobrir despesas com auxílio alimentação dos servidores Municipais do Poder Legislativo, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**001 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

**VALOR: R\$ 7.000,00** (sete mil reais)

**Art. 2º** - O recurso orçamentário que dará cobertura ao crédito especial que refere o artigo 1º desta Lei será oriundo da anulação parcial dos valores da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00 – outros serviços de pessoas físicas, no valor de R\$: 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 3º** - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS QUINZE (15), DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**

**Arquiles Camargo da Costa**  
**Presidente.**